FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Saúde	**Nº Processo:** 009/2026
Responsável pela Demanda: Camila Ferreira Maia	**CPF:** 795.161.305-34
E-mail: compras.saude@chapadaodoceu.go.gov.br	**Tel.:** (64) 99981-8803

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
Descrição: aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios destinados às festividades de final de ano, Hortifrutigranjeiros, Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO.
Quantidade a ser contratada: Especificações detalhada no Termo de Referência em anexo.

Justificativa da necessidade da contratação
A presente contratação decorre da necessidade de garantir o abastecimento regular das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO, assegurando condições adequadas para o funcionamento administrativo, assistencial e operacional dos estabelecimentos de saúde. Os gêneros alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros, materiais de higiene e limpeza e utensílios são necessários para a manutenção das condições de funcionamento, organização, higiene, limpeza, alimentação e atendimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde. A contratação também se justifica pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados às atividades e festividades de final de ano promovidas no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, observada a finalidade pública e a disponibilidade orçamentária. Registra-se que parte dos itens objeto desta contratação foi anteriormente submetida à Licitação nº 86/2026, tendo sido declarada cancelada ou fracassada em relação aos itens constantes do item 2 do Termo de Referência que não resultaram em contratação. A ausência de contratação desses itens não elimina a necessidade administrativa anteriormente identificada, razão pela qual se mostra necessária a realização de novo procedimento, com reavaliação das especificações, quantitativos e condições de fornecimento, quando cabível. Os itens anteriormente cancelados ou fracassados deverão ser analisados individualmente, considerando-se as causas registradas no processo da Licitação nº 86/2026, especialmente eventual ausência de propostas válidas, desclassificação, inabilitação, preços incompatíveis com o mercado ou outras ocorrências registradas na fase de julgamento. Quando identificada como causa do fracasso a inadequação da especificação ou do preço estimado, a Administração deverá promover os ajustes necessários, devidamente fundamentados nos documentos de planejamento e na pesquisa de preços, sem alteração indevida do objeto ou direcionamento da contratação. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de aquisições parceladas e conforme a demanda efetiva das Unidades de Saúde, permitindo à Administração realizar as contratações de acordo com suas necessidades, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando maior racionalização das aquisições.
Fundamentação Legal
A contratação deverá ser executada de acordo com as normas do Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço, fundamentada no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal

14.133/2021.
Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou utilização dos materiais.
06 de novembro de 2026
Indicação do servidor ou servidores para compor do gerenciador dos contratos, além do fiscal da contratação. Abdias Neto de Souza - Gestor dos contratos Carla Antonia Stang Lopez e Joaquim Luiz Dias – Fiscais de Contratos

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Camila Ferreira Maia
Compras e Licitações
Mat.: 6004029201

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por CAMILA FERREIRA MAIA, portador do CPF: 795.161.305-34, em 16/10/2026 14:39:24. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/gEwD$Z58teX - utilizando o código: gEwD$Z58teX